

DECRETO Nº 05/2023

ARNEIROZ, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL DE
2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 06 de abril;

CONSIDERANDO que o dia 07 de abril de 2023 é feriado religioso. Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente no **dia 06 de abril de 2023, (QUINTA-FEIRA SANTA)**.

ART. 2º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente no **dia 07 de abril de 2023**.

Art.3º Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 31 de MARÇO de 2023.



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE